



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

LEI Nº 4.444, DE 20 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a nomeação de logradouro público
“Leônidas Mariano de Matos”.

O povo do Município de Santa Luzia, por seus representantes votou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O logradouro público identificado como “Rua Vinte”, localizado no bairro Belo Vale, fica denominado “Rua Leônidas Mariano de Matos”.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 20 de junho de 2022.

LUIZ SÉRGIO FERREIRA COSTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

Prefeitura Municipal de Santa Luzia	
PUBLICADO EM:	20/06/2022
NOME:	Carla Rubia da C. Lic
MATRÍCULA:	Mat. 19167
<i>Carla</i>	
SETOR DE PROTOCOLO	